



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Teresina**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 014/2024

Teresina (PI), 3 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“Cria o Núcleo Urbano Reserva do Longá no Município de Teresina e dá outras providências”**.

De início, vale destacar que a Lei Municipal nº 3.559/2006 (Lei do Perímetro da Zona Urbana de Teresina) atendeu às exigências do Estatuto da Cidade que obrigava os municípios a ter um Plano Diretor, com uma completa legislação urbana. Nesse sentido, várias leis referentes à organização do espaço urbano já foram aprovadas por essa Casa Legislativa e devidamente sancionadas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Sabe-se que os núcleos urbanos devem ser criados individualmente por lei, com o objetivo de oficializar uma situação já estabelecida de ocupação de área rural consolidada ou em situações de interesse municipal para novos empreendimentos.

Conforme o inciso I, do art. 11, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a definição de núcleo urbano é: *“assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural” (BRASIL, 2017)*.

No presente caso, a área destinada ao núcleo denominado *Reserva do Longá* já está atendida por benefícios de zona urbana (pavimentação, abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública).

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossas Excelências, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina  
N/CAPITAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003200350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

*Cria o Núcleo Urbano Reserva do Longá no Município de Teresina e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o *Núcleo Urbano Reserva do Longá* no Município de Teresina, de acordo com as delimitações específicas contidas no anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** É documento integrante desta Lei o ANEXO ÚNICO (Mapa Cartográfico do *Núcleo Urbano Reserva do Longá*).

**Art. 2º** O *Núcleo Urbano Reserva do Longá* é considerado, para todos os efeitos, zona urbana do Município de Teresina.

**Parágrafo único.** O *Núcleo Urbano Reserva do Longá* ficará sob a circunscrição da Superintendência de Ações Administrativas de Desenvolvimento Leste - SAAD Leste.

**Art. 3º** As prescrições de uso e ocupação do solo urbano, no *Núcleo Urbano Reserva do Longá*, são aquelas referentes à Zona de Reestruturação, pertencente à Macrozona de Ocupação Moderada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



000.00000000  
000.00000000  
000.00000000  
000.00000000  
000.00000000  
000.00000000  
000.00000000  
000.00000000  
000.00000000  
000.00000000

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

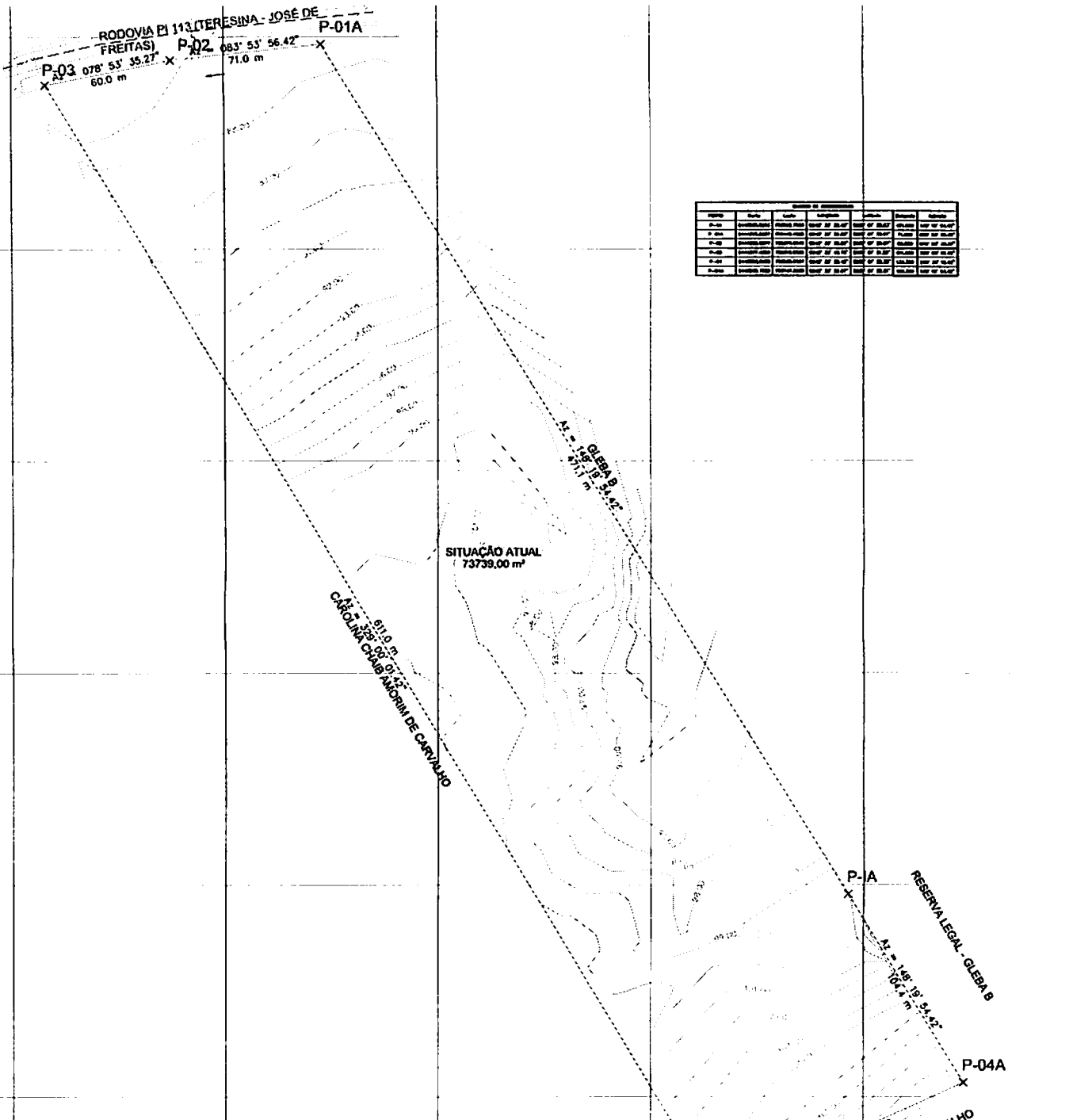
D

D

D

D

*[Handwritten signature]*



RODOVIA BI 113 TERESINA - JOSÉ DE FREITAS  
 P-03 078° 53' 35.27" X 60.0 m  
 P-02 083° 53' 56.42" X 71.0 m  
 P-01A

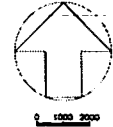
CAROLINA CLUB ALCORIM DE CARVALHO

SITUAÇÃO ATUAL  
 73739,00 m²

P-A  
 RESERVA LEGAL - GLEBA B  
 A = 145° 19' 52.42"  
 102.4 m

P-04A

Tabela de Dimensões							
Item	Valor	Unidade	Observações	Item	Valor	Unidade	Observações
1	60.0	m		1	60.0	m	
2	71.0	m		2	71.0	m	
3	102.4	m		3	102.4	m	
4	102.4	m		4	102.4	m	
5	102.4	m		5	102.4	m	
6	102.4	m		6	102.4	m	
7	102.4	m		7	102.4	m	
8	102.4	m		8	102.4	m	
9	102.4	m		9	102.4	m	
10	102.4	m		10	102.4	m	



# ANEXO ÚNICO

944400.000  
944300.000  
944200.000  
944100.000  
944000.000  
943900.000  
943800.000  
943700.000  
943600.000  
943500.000  
943400.000  
943300.000  
943200.000  
943100.000  
943000.000



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/terresina/autenticidade> com o identificador 310031003200350035003A00500000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**

TÍTULO: CONDOMÍNIO RESERVA DO LONGÁ

PROJ: 113 ESTRADA TI TERESINA JOSÉ DE FREITAS

PROJ	PROJEITISTA	DATA	02 DE OUTUBRO	DELEG	VERIFICADO	PLANO
APROV	APROVAÇÃO	ESCALA	1:1000	TIPO		01
SINA	01019228					



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003200350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.